
Plano integrado de combate à exclusão social e de prevenção do abandono escolar

Escola Secundária Manuel de Arriaga



2025/2026

Equipa Multidisciplinar Apoio à Educação Inclusiva

Índice

1. Introdução	3
2. Composição e competências da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	4
3. Alunos matriculados no ano letivo 2025/26	6
4. Alunos com auxílio económico direto	7
4.1. Número de alunos com auxílio económico direto de 2001/02 a 2025/26	7
4.2. Número de alunos com auxílio económico direto no ano letivo 2025/26.....	9
4.3. Alunos com transporte escolar no ano letivo 2025/26	9
5. Programa de ação: combate à exclusão social na escola e promoção do sucesso escolar.....	10
6. Orçamento- ano letivo 2025/26.....	15

1. Introdução

A escola utiliza diversos meios e variadas ações que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos e para reduzir as situações que possam promover o abandono escolar, tal como consta no Plano de Escola.

O plano de combate à exclusão social e de prevenção do abandono escolar é elaborado, de acordo com o n.º 2 do art.º 2 do DLR n.º 12/ 2013/A e art.º 96.º do EAEBS 2007.

Considerando a importância que o nível socioeconómico das famílias pode ter no sucesso escolar, a ação social escolar tem um papel fundamental na criação de condições para a concretização da igualdade de oportunidades no acesso à escola e na realização das aprendizagens. Assim sendo, a concessão dos benefícios integrados no sistema de ação social escolar é uma das formas de combate à exclusão social na escola e são determinados em função da situação socioeconómica dos alunos (*artigo 91º do Decreto Legislativo Regional nº18/2007/A, de 19 de julho*) concretizando-se nas seguintes ações:

- a) Isenção de propinas e taxas de inscrição, exceto as que resultem do incumprimento de prazos;
- b) Cobertura por um seguro escolar;
- c) Fornecimento de alimentação a preços comparticipados, incluindo um programa de fornecimento de leite escolar;
- d) Utilização do refeitório, bufete e papelaria escolar;
- e) Comparticipação para a aquisição de material informático, livros e outro material escolar, incluindo o de educação física;
- f) Comparticipação para a aquisição das próteses e ortóteses indispensáveis à sua integração na escola.

Este plano apresenta uma análise da situação dos alunos matriculados na ESMA, no ano letivo 2025/2026, no que diz respeito à candidatura aos benefícios de ação social escolar e uma descrição das ações a desenvolver com a definição dos seus objetivos, metodologias, calendarização, intervenientes e o orçamento a integrar no Fundo Escolar, para financiamento das diversas ações.

2. Composição e competências da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

- De acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro de 2023, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/A, de 13 de outubro, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva é composta por:

Artigo 17.º

Conceito e composição

1 - Em cada unidade orgânica é constituída uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, doravante designada por EMAEI.

2 - A EMAEI é constituída por uma comissão permanente e por uma comissão alargada.

Artigo 18.º

Comissão permanente

1 - Integram a comissão permanente da EMAEI os seguintes elementos:

- a) Um elemento do conselho executivo;
- b) Um docente especializado em educação especial;
- c) Um docente representante de cada ciclo de ensino;
- d) Um psicólogo;

e) Os pais ou encarregados de educação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do presente diploma, podendo fazer-se acompanhar de uma outra pessoa que considere que contribua para a elaboração do relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 31.º e, se aplicável, do programa educativo individual previsto no artigo 33.º.

2 - O número de elementos referido no número anterior pode ser objeto de reforço, de acordo com as necessidades de cada escola, mediante requerimento apresentado pelo presidente do conselho executivo à direção regional com competência em matéria de administração educativa.

3 - A comissão permanente da EMAEI deve convocar qualquer interveniente que julgue determinante para a análise das dificuldades evidenciadas, bem como para a consequente mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

4 - Compete à comissão permanente da EMAEI:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- c) Acompanhar, monitorizar e propor a avaliação da aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 31.º e, se aplicável, o programa

educativo individual previsto no artigo 33.º;

f) Acompanhar, do ponto de vista técnico e científico, os recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão;

g) Prescrever os produtos de apoio necessários, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, que cria o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio da Região Autónoma dos Açores.

5 - Quando esteja em causa o exercício de competências da comissão permanente quanto a um educando em particular, o respetivo encarregado de educação substitui o elemento referido na alínea e) do n.º 1.

Artigo 19.º

Comissão alargada

1 - Integram a comissão alargada, para além dos elementos referidos no n.º 1 do artigo anterior, os seguintes elementos:

- a) Os psicólogos que prestem serviço na escola;
- b) Os docentes especializados em educação especial;
- c) Outros docentes e técnicos total ou parcialmente afetos pelo conselho executivo ao apoio dos alunos a quem sejam aplicáveis medidas adicionais;
- d) O restante pessoal de ação educativa que lhe seja afeto pelo conselho executivo.

2 - À comissão alargada, que constitui um núcleo de apoio à aprendizagem e inclusão, compete:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Aprovar os relatórios técnico-pedagógicos previstos no artigo 31.º e, se aplicável, os programas educativos individuais previstos no artigo 33.º.

3. Alunos matriculados no ano letivo 2025/26

N.º de alunos

3.º Ciclo do Ensino Básico	442
Programas (PP, FP e PO)	29
PROFIJ – nível II – Tipo 3	7
Ensino Secundário	312
PROFIJ – nível IV – Tipo 4	20
Total	810

3.º ciclo ensino básico - regular					
7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano	
N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas
162	8	129	7	151	8

Ensino Secundário – cursos científicos humanísticos					
10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano	
N.º de alunos	N.º de Turmas	N.º de alunos	N.º de Turmas	N.º de alunos	N.º de Turmas
126	7	96	5	90	4

PROFIJ – nível IV – tipo 4 (3.º)		PROFIJ – nível II – tipo 3 (1.º)		PP/FP/PO	
N.º de alunos	N.º de Turmas	N.º de alunos	N.º de Turmas	N.º de alunos	N.º de Turmas
20	1	7	1	6/18/5	4

3.1. Turma de Português Língua Não Materna 2025/2026

País de origem	N.º alunos
PALOPs	3
Geórgia	1
Paquistão	1
Total	6

3.2. Alunos do secundário com apoio de PLNM

País de origem	N.º alunos
China	1
Geórgia	1
Paquistão	1
Total	3

4. Alunos com ação social escolar

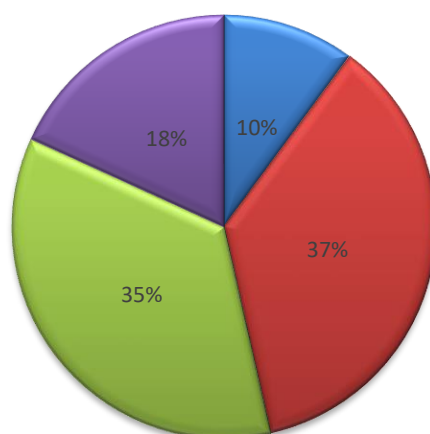
4.1. Número de alunos com auxílio económico direto de 2001/02 a 2025/26

Ano Letivo	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV	N.º de alunos
2001/02	44	39	37	33	153
2002/03	49	30	30	36	145
2003/04	47	40	43	34	164
2004/05	53	45	50	42	192
2005/06	62	43	51	40	198
2006/07	70	67	44	25	206
2007/08	93	72	58	25	248
2008/09	134	87	76	25	322
2009/10	161	119	88	28	396
2010/11	153	126	96	40	415
2011/12	148	128	106	41	423
2012/13	167	118	124	42	451
2013/14	170	144	127	49	490
2014/15	153	132	118	61	464
2015/16	115	150	116	66	447
2016/17	119	154	110	55	438
2017/18	104	144	106	52	406
2018/19	100	134	121	61	416
2019/20	87	144	136	64	431
2020/21	80	135	111	59	385
2021/22	63	134	113	49	359
2022/23	81	141	111	65	398
2023/24	53	135	112	54	354
2024/25	44	120	107	60	331
2025/26	30	108	105	54	297

Neste ano letivo o número de alunos com apoio da ação social escolar corresponde a 297, o que corresponde a 36.7% dos alunos matriculados, sendo o seu total de 810 alunos.



Alunos com ASE 2025/2026



1 2 3 4

4.2. Número de alunos com auxílio económico direto no ano letivo 2025/26

Escalões	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	PEEF	PROFIJ nível II Tipo 3	PROFIJ nível IV 3.ºano
I	8	5	4	5	1	1	4	1	1
II	25	18	28	10	7	8	9	2	1
III	27	23	22	8	11	6	4	2	2
IV	17	9	11	6	3	4	2	0	2
TOTAL	77	55	65	29	22	19	19	5	6

Escalões de Rendimento	N.º de alunos com auxílio económico direto	% de alunos
Escalão I	30	10%
Escalão II	108	37%
Escalão III	105	35%
Escalão IV	54	18%
Total	297	100%

4.3. Alunos com transporte escolar no ano letivo 2025/26*

Freguesia	N.º de Alunos Total
Salão	14
Capelo	30
Castelo Branco	65
Cedros	54
Conceição	27
Feteira	62
Flamengos	73
Praia do Almoxarife	33
Praia do Norte	13
Ribeirinha	17
Pedro Miguel	24
Total	412

*O número de alunos que usufrui de transporte escolar pode variar ao longo do ano letivo (base do mês de outubro).

<i>Pagamento do transporte por alunos do ensino secundário não abrangidos pela obrigatoriedade de escolaridade</i>	<i>III/IV/V escalão</i>
	0

5. Programa de ação: combate à exclusão social na escola e promoção do sucesso escolar

A escola apresenta medidas para a prevenção do abandono e para a promoção do sucesso escolar. De entre diversas estratégias apresentadas nos documentos orientadores da escola, salientam-se a variedade da oferta educativa, o apoio educativo, as atividades extracurriculares (clubes temáticos e projetos) e as estruturas e serviços de apoio – Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), Gabinete de Ação Social Escolar, Gabinete do Aluno, Programa Empresários Pela Inclusão Social (EPIS), Equipa de Saúde, Equipa de Segurança e Biblioteca Escolar.

De seguida, apresenta-se a caracterização das ações a desenvolver.

Ação 1	<i>Utilização dos benefícios da ação social escolar</i>
<u>Objetivos</u>	• Divulgar a todos os alunos e encarregados de educação os benefícios da ação social escolar; • Acompanhar os beneficiários da ação social escolar; • Controlar a utilização dos benefícios da ação social escolar.
<u>Metodologia</u>	➤ Disponibilizar um placar com informações da ação social escolar, como seja o benefício do, dos transportes, do refeitório, dos manuais escolares, do almoço no período de interrupções letivas, ...; ➤ Acompanhar o consumo efetuado no bufete e no refeitório escolar, pelos alunos que usufruem dos benefícios da ação social escolar, ou de outros alunos sinalizados para o efeito; ➤ Disponibilizar mensalmente através do Portal ESMARRIAGA, a cada diretor de turma, a listagem de alunos que tenham adquirido refeição para o refeitório escolar e não a tenham consumido; ➤ Acompanhar a atribuição de manuais e outro material escolar.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Técnica da ASE; • Diretor de Turma.

Ação 2	<i>Detetar e apoiar os alunos que necessitam de benefícios da ação social escolar</i>
<u>Objetivos</u>	• Identificar alunos que não usufruem dos benefícios da ação social escolar e que necessitem de apoio.
<u>Metodologia</u>	➤ Identificar e recolher informação sobre os alunos e seus agregados familiares; ➤ Detetar alterações da situação socioeconómica da família dos alunos com escalão de rendimento atribuído; ➤ Detetar alunos que apresentem necessidades, como sejam, por exemplo, a aquisição das próteses e ortóteses indispensáveis à sua integração na escola; ➤ Implementar medidas de intervenção técnica.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Diretor de Turma; • Técnica da ASE; • SPO; • EPIS; • Equipa de Saúde; • EMAEI; • Parceiros da comunidade (ISSA, USIF, entre outros).

Ação 3	<i>Candidaturas aos benefícios da ação social escolar</i>
<u>Objetivos</u>	• Apreciar as candidaturas feitas aos benefícios da ação social escolar.
<u>Metodologia</u>	➤ Recolher e tratar as candidaturas. ➤ Entrar em contacto com os diretores turma e/ ou encarregados de educação de forma assegurar a sua entrega.
<u>Calendarização</u>	Mês de junho, julho, agosto.
<u>Intervenientes</u>	• Diretor de Turma; • Técnica da ASE; • EMAEI.

Ação 4	<i>Almoço no período de interrupções e férias escolares</i>
<u>Objetivos</u>	• Garantir que todos os alunos, que reúnam as condições para usufruir deste apoio e o pretendam, o possam fazer.
<u>Metodologia</u>	➤ Divulgar junto dos alunos e encarregados de educação os meios e as formas de atribuição do almoço; ➤ Afixar em edital os períodos e forma de requerer o benefício ao almoço no período de interrupções e férias escolares.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Diretores de Turma; • Técnica da ASE; • ISSA.

Ação 5	<i>Atribuição de refeições</i>
<u>Objetivos</u>	• Atribuir refeições a alunos que revelem carência alimentar.
<u>Metodologia</u>	➤ Detetar e sinalizar os alunos que se enquadram nos objetivos definidos; ➤ Certificar que nenhum aluno fique sem refeições ao longo do dia.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Diretor de Turma; • Técnica da ASE; • SPO; • EPIS; • Assistentes Operacionais.

Ação 6	<i>Divulgação e orientação nas candidaturas aos benefícios da ação social e/ou outros na transição para o ensino superior</i>
<u>Objetivos</u>	• Divulgar a existência de apoios sociais no ensino superior.
<u>Metodologia</u>	➤ Divulgar os apoios sociais no ensino superior às turmas de 12.º ano; ➤ Identificar os alunos, pelos diretores de turma, junto da ação social escolar, com a devida autorização dos encarregados de educação; ➤ Apoiar questões burocráticas.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano.
<u>Intervenientes</u>	• Diretor de Turma; • Técnica da ASE; • SPO; • ISSA; • EMAEI.

Ação 7	Alunos em abandono escolar
<u>Objetivos</u>	• Acompanhar os alunos em risco de abandono escolar.
<u>Metodologia</u>	➤ Monitorizar sistematicamente a assiduidade dos alunos; ➤ Promover uma reunião com o Encarregado de Educação e com o Diretor de Turma no Conselho Executivo (sempre que a falta de assiduidade comprometa a aprendizagem); ➤ Acompanhar o aluno (recursos existentes na escola); ➤ Acompanhar o aluno (parceiros da comunidade, através de intervenção familiar).
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Diretor de Turma; • Conselho Executivo; • SPO; • EPIS; • EMAEI; • Parceiros da comunidade (ISSA, USIF, CPCJ, CMH, APADIF, Escola Segura, entre outros).

Ação 8	Prevenção dos fenómenos de indisciplina e de violência
<u>Objetivos</u>	• Identificar e prevenir os fenómenos de indisciplina e de violência.
<u>Metodologia</u>	➤ Analisar situações de violência e de indisciplina que ocorram; ➤ Implementar medidas previstas no Regulamento Interno; ➤ Promover o comportamento pró-social.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Diretores de Turma; • SPO; • Gabinete do Aluno; • EPIS; • Conselho Executivo; • EMAEI; • Parceiros da comunidade (ISSA, USIF, CPCJ, CMH, APADIF, Escola Segura, entre outros).

Ação 9	Prevenção e combate ao <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>
<u>Objetivos</u>	• Prevenir, identificar e intervir o <i>bullying</i> e o <i>cyberbullying</i>.
<u>Metodologia</u>	➤ Implementar o “Plano escolar de prevenção e de combate ao <i>bullying</i> e <i>cyberbullying</i> ”
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Coordenadora da Estratégia para a Cidadania • Coordenador da Educação para a Saúde • Mediadora EPIS • Psicóloga do SPO • Técnica Superior de Ação Social Escolar • Coordenadora da EMAEI • Coordenadora do Gabinete do Aluno

Ação 10	Promoção da saúde e prevenção de comportamentos de risco
<u>Objetivos</u>	• Prevenir comportamentos de risco.
<u>Metodologia</u>	➤ Desencadear ações de promoção da saúde e prevenção dos comportamentos de risco, mediante o plano da Equipa de Saúde Escolar; ➤ Apresentar e debater, nas aulas de Cidadania, temas relevantes para os diferentes grupos etários; ➤ Acolher ações de prevenção promovidas por entidades externas.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Equipa da Saúde Escolar; • Cidadania e Desenvolvimento; • Gabinete do Aluno; • EMAEI; • Conselho Executivo; • SPO; • EPIS; • Associação de Pais e Encarregados de Educação e Associação de Estudantes; • Parceiros da comunidade (ISSA, USIF, CPCJ, CMH, APADIF, Escola Segura, outros).

Ação 11	Apoio à integração na ESMA na mudança de ciclo e de escola
<u>Objetivos</u>	• Facilitar a adaptação dos alunos ao novo espaço escolar.
<u>Metodologia</u>	➤ Organizar a receção dos novos alunos; ➤ Dinamizar a visita programada à ESMA de todos os alunos do 6.º ano da AJA para conhecimento da escola; ➤ Reunir com os Encarregados de Educação dos alunos do Programa Ocupacional.
<u>Calendarização</u>	Durante o mês de junho; Primeiro dia de aulas.
<u>Intervenientes</u>	• SPO; • Diretores de Turma; • Departamentos; • Associação de alunos; • Conselho Executivo.

Ação 12	Apoio aos alunos estrangeiros que ingressam na nossa escola
<u>Objetivos</u>	• Integrar os alunos.
<u>Metodologia</u>	➤ Criar uma turma de PLNM (Português Língua Não Materna); ➤ Encaminhar os alunos para apoios; ➤ Aplicar de estratégias pedagógicas adequadas. ➤ Refletir na escola sobre estratégias de integração.

Escola Secundária Manuel de Arriaga – 2025/2026

<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Departamentos; • Diretores de Turma; • Conselho Executivo; • Coordenadores de clubes e de projetos; • Gabinete do Aluno; • SPO; • EPIS; • CA2.

Ação 13	Implementação de projetos e dinamização de clubes
<u>Objetivos</u>	• Promover o gosto pela escola e desenvolver competências em diferentes áreas.
<u>Metodologia</u>	➤ Divulgar os projetos e os clubes existentes na escola; ➤ Motivar os alunos para a participação ativa nas atividades promovidas pela escola.
<u>Calendarização</u>	Ao longo do ano letivo.
<u>Intervenientes</u>	• Coordenadores de clubes e de projetos; • Diretores de Turma; • Gabinete do Aluno; • Conselho Executivo.

6. Orçamento - ano letivo 2025/26

Número de alunos a atribuir apoio	Escalões			
	I	II	III	IV
	30	108	105	54

Apoios a conceder de acordo com o escalão atribuído:

Apoios	Escalões				
	I	II	III	IV	V
Comparticipação na aquisição de material escolar (incluindo o material desportivo)*	365.40€ (40%)	319.73€ (35%)	274.05€ (30%)	182.70€ (20%)	---
Comparticipação no custo de aquisição de próteses e ortóteses (em % do custo total após participação pelo sistema ou subsistema de saúde).	75%	50%	25%	10%	5%
Comparticipação nas refeições a fornecer aos alunos (valor suportado pelo aluno)	0.45€	0.72€	0.90€	1.50€	2.40€
Comparticipação no Apoio ao Alojamento (alunos de outras ilhas)*	456.75€ 50%	365.40€ 40%	274.05€ 30%	228.38€ 25%	91.35€ 10%
Comparticipação no Seguro escolar (valor suportado pelo aluno fora da escolaridade obrigatória)*	4.57€ 0,50%	6.85€ 0,75%	9.14€ 1%	13.70€ 1,50%	22.84€ 2,50%
Comparticipação no Transporte escolar (valor suportado pelo aluno fora da escolaridade obrigatória) *	Gratuito	Gratuito	9.14€ 1%	18.27€ 2%	54.81€ 6%

*Expresso em percentagem sobre a remuneração mínima mensal em vigor na Região (913.50€)

Apoio para aquisição de material escolar (incluindo o desportivo)	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV
	10 962.00€	34 530.84€	28 775.25€	9 865.80€
DESPESA: Total da participação aos alunos = 84 133.89 €				

Comparticipação no custo de aquisição de próteses e ortóteses	
Em % do custo total após participação pelo sistema ou subsistema de saúde	
Valor participado pela ASE	
Valor previsto	1 000.00€

Apoio Alojamento	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV	Escalão V
(N.º alunos)	0	0	0	0	0
DESPESA: Total da comparticipação aos alunos = 0.00 €					

<i>Refeições a fornecer aos alunos (custo total da refeição = 3.19€; custo para o aluno 0.45€)</i>		
Escalão	Escalão I	
N.º previsível de refeições no ano letivo	2565	
	Valor comparticipado ASE	Valor pago pelo aluno
Valor por refeição	2.74 €	0.45 €
Valor - ano letivo	7 028.10€	1 154.25€

<i>Refeições a fornecer aos alunos (custo total da refeição = 3.19€; custo para o aluno 0.72€)</i>		
Escalão	Escalão II	
N.º previsível de refeições no ano letivo	6584	
	Valor comparticipado ASE	Valor pago pelo aluno
Valor por refeição	2.47€	0.72€
Valor - ano letivo	16 262.48€	4 740.48€

<i>Refeições a fornecer aos alunos (custo total da refeição = 3.19€; custo para o aluno 0.90€)</i>		
Escalão	Escalão III	
N.º previsível de refeições no ano letivo	5315	
	Valor comparticipado ASE	Valor pago pelo aluno
Valor por refeição	2.29€	0.90€
Valor - ano letivo	12 171.35€	4783.50€

<i>Refeições a fornecer aos alunos (custo total da refeição = 3.19€; custo para o aluno 1.50€)</i>		
Escalão	Escalão IV	
N.º previsível de refeições no ano letivo	1874	
	Valor comparticipado ASE	Valor pago pelo aluno
Valor por refeição	1.69€	1.50€
Valor - ano letivo	3 167.06€	2811.00€

<i>Refeições a fornecer aos alunos (custo total da refeição = 3.19€; custo para o aluno 2.40€)</i>		
Escalão	Escalão V	
N.º previsível de refeições no ano letivo	11826	
	Valor comparticipado ASE	Valor pago pelo aluno
Valor por refeição	0.79€	2.40€
Valor - ano letivo	9 342.54€	28 382.40€

Comparticipação no Seguro Escolar /nº de alunos	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV	Escalão V
	0	4	1	1	8
RECEITA: Total da participação feita pelos alunos não abrangidos pela obrigatoriedade de escolaridade = 231.65 €					

Transporte Escolar		Valor previsto de despesa – ano letivo 2025/2026		
412 alunos com passe escolar				
Comparticipação no Transporte Escolar	Escalão I Escalão II	Escalão III	Escalão IV	Escalão V
N.º de alunos / Valor suportado pelos alunos	Gratuito	0	0	0
RECEITA: 0.00€ A comparticipação feita pelos alunos do ensino secundário, não abrangidos pela obrigatoriedade de escolaridade é meramente estimativa pelo facto de não utilizarem o transporte todos os meses.				

RECEITA – Participação necessária	570 685.10€
Transferência do ORAA no âmbito da Ação Social Escolar	

Orçamento – Ano Letivo 2025/2026		
Rubrica	Receita	Despesa
Comparticipação aos alunos na aquisição de material escolar (incluindo desportivo e papelaria)	_____	84 133.89€
Comparticipação aos alunos na aquisição de próteses e Ortóteses	_____	1 000,00€
Alojamento	_____	_____
Refeitório	41 871.63€	47 971.63€
Seguro Escolar	231.65€	768.35€
Transporte Escolar	_____	478 814.50€
Funcionamento do bufete, papelaria e reprografia para aplicação na Ação Social Escolar	_____	_____
Pequeno-almoço/Lanches/Almoço	_____	100,00€
Transferência ORAA para a Ação Social Escolar	570 685.10€	_____
Total	612 788.04€	612 788.04€

Este plano será sujeito à aprovação da Assembleia de Escola.

Horta, 21 de outubro de 2025

EMAEI